



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 283/2016

Decreta nulidade do procedimento licitatório 113/2016 - PMU, na modalidade de Pregão Presencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 167/2016, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 113/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de letreiros e placas de identificação de salas, instalados, para serem instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, deste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de dezembro de 2016.

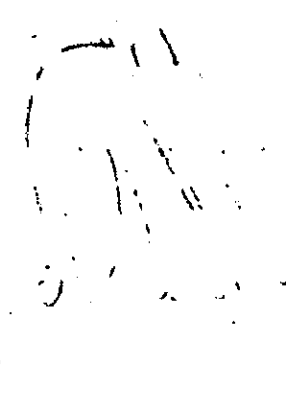
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração

UMUARAMA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10
10
10
10
10

10
10
10
10



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADA
DE 13/12/2016 DE Nº 1081
UMUARAMA, 13/12/2016
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS